LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/04/02

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 09/04/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 11/04/2002

Assinatura do Presidente

2ª discussão e votação

PROJETO DE LEI Nº 001/2002

DESCARACTERIZA DA QUALIDADE DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA FINS DE DOAÇÃO, IMOVEL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a descaracterizar da qualidade de bem público de uso comum, parte da área institucional, pertencente ao Poder Público Municipal, situada no Loteamento Parque Conveima, medindo: 55 m (cinquenta e cinco metros) de frente para a Rua 3; 55,80 m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) de fundo, limitando-se com porção maior da mesma área; 90 m (noventa metros) do lado direito para a Rua E e 90 m (noventa metros) do lado esquerdo para a Rua 28; totalizando 4.980 m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a doar a área descrita no artigo anterior à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Braga, nº 154, Bairro São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.822.871/0001-16, para que essa entidade nela edifique a sua sede própria, onde funcionará o Centro de Recuperação da **"Casa do Andarilho"**, visando o acolhimento dos segmentos mais fragilizados da Cidade, especialmente os migrantes e os moradores de rua.

Art. 3º - A Escritura Pública de doação deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:

a) **inalienabilidade do bem doado;**

b) **obrigatoriedade da implantação do projeto, no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município;**

VISTO PROCURADORIA GERAL

c) **impossibilidade de mudança da destinação do imóvel.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2002.

Guilherme Menezes
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/04/02

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 09/04/2002

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2ª Discussão em 11/04/2002

Assinatura do Presidente

VISTO
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LIDO NO EXPEDIENTE DE 26/02/02

Assinatura do Presidente

Vitória da Conquista, 21 de fevereiro de 2002.

Aprovado em 1ª Discussão em 09/04/2002

Assinatura do Presidente

Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2002

Aprovado em 2ª Discussão em 11/04/2002

Assinatura do Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei nº 001/2002, que propõe a descaracterização da qualidade de bem público de uso comum, parte de área institucional, situada no Loteamento Parque Conveima, medindo: 55 m (cinquenta e cinco metros) de frente para a Rua 3; 55,80 m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) de fundo, limitando-se com porção maior da mesma área; 90 m (noventa metros) do lado direito para a Rua E e 90 m (noventa metros) do lado esquerdo para a Rua 28; totalizando 4.980 m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros quadrados) e posterior doação à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTO LIBERTA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Braga, nº 154, Bairro São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.822.871/0001-16.

Essa doação permitirá a referida Entidade construir o Centro de Recuperação da "**Casa do Andarilho**", destinado à prestação de assistência aos segmentos mais fragilizados da sociedade, especialmente os migrantes e os moradores de rua.

Assim sendo, confiamos no alto espírito comunitário dessa Egrégia Câmara, a fim de que analisem e aprovem o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL

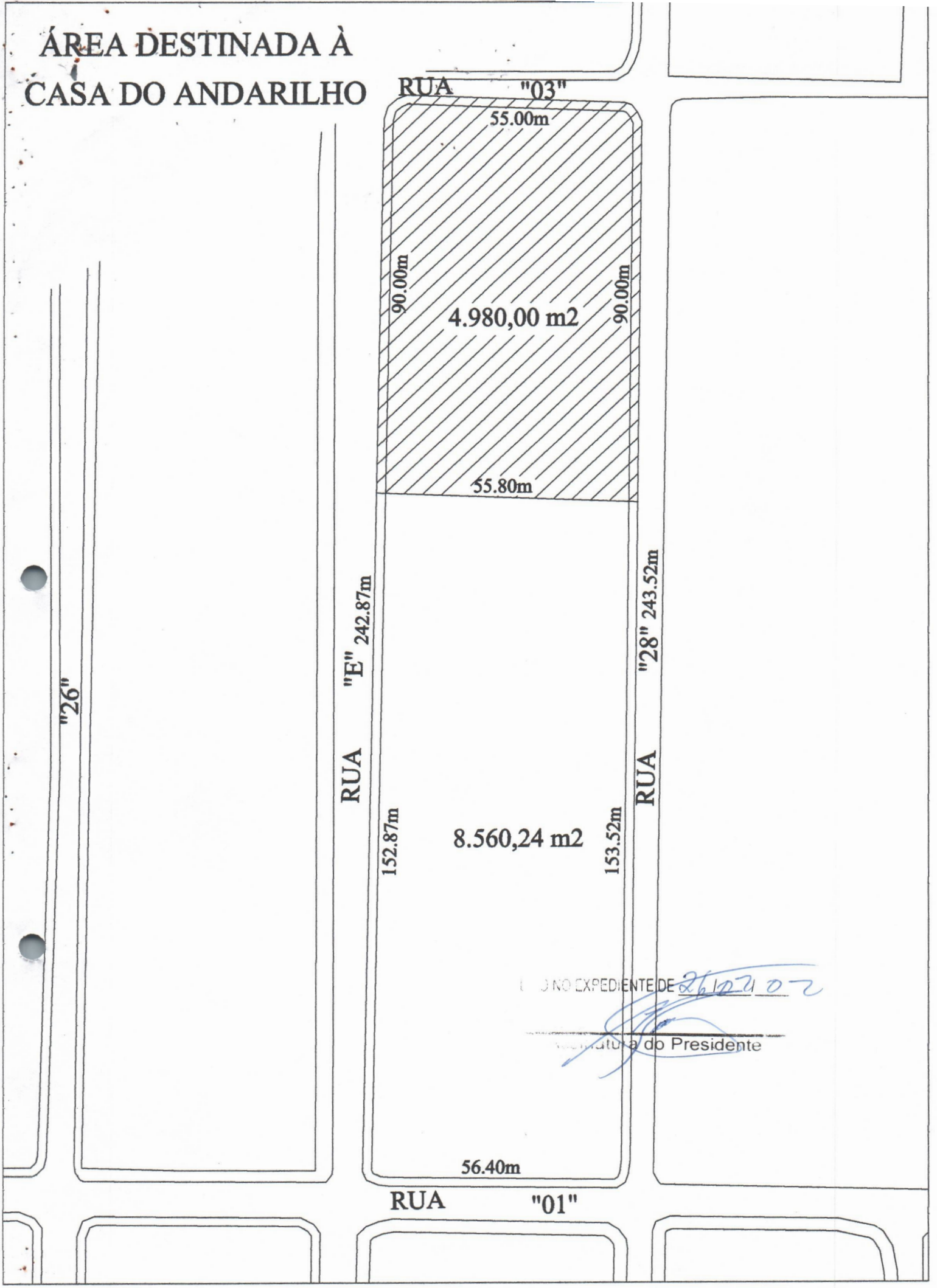

NO EXPEDIENTE DE 26/12/07

Assinatura do Presidente

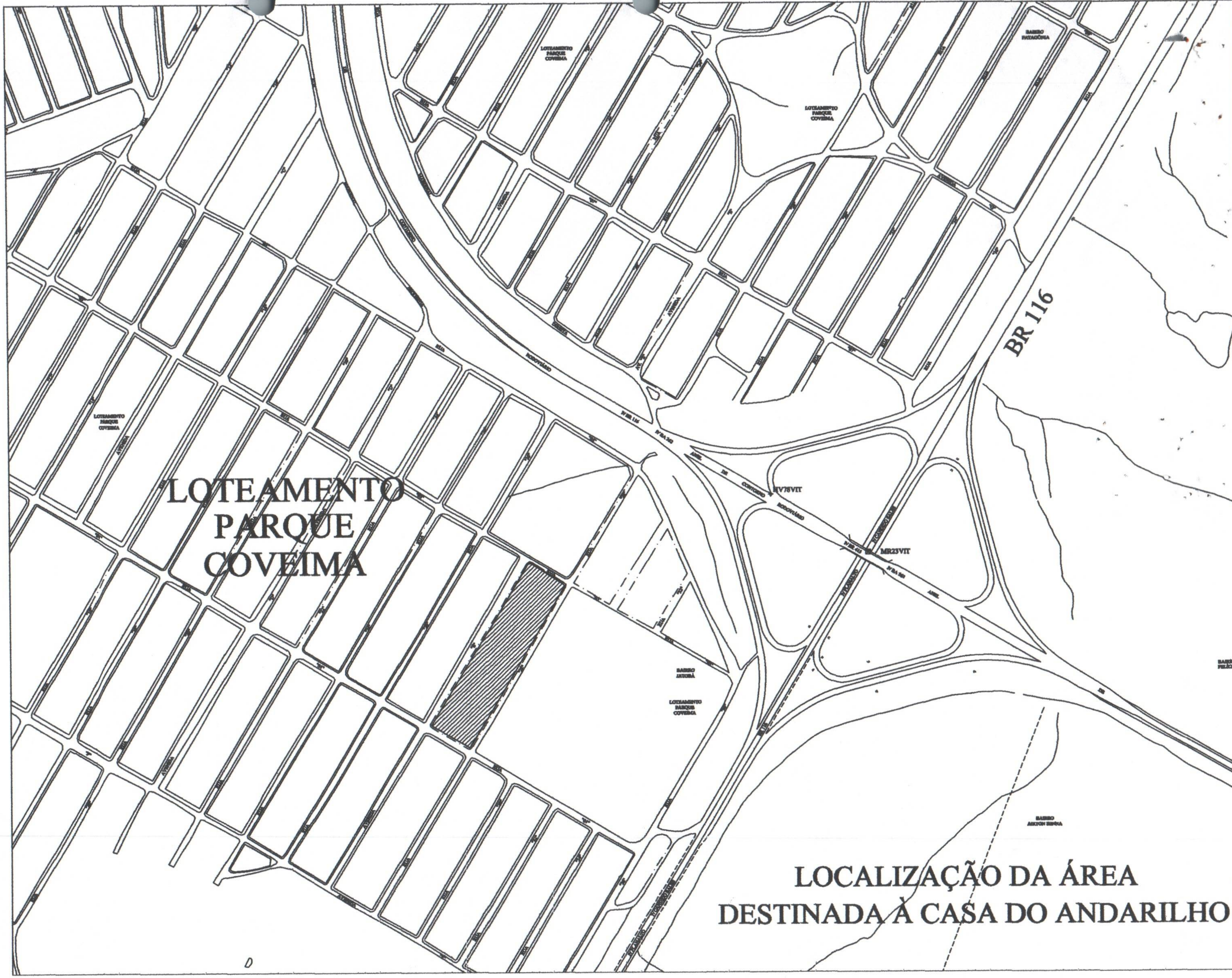
LOTEAMENTO PARQUE COVEIMA
BR 116
HV78VIT
MR23VIT
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À CASA DO ANDARILHO